



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Às treze horas do dia quatorze de abril do ano de 2022, na sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, situada na rua Maria Nascimento Costa, s/n – Centro – Rio Novo do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 695/2022, de 03 de janeiro de 2022, sob a presidência de Jefferson Dióney Rohr e os demais membros: Ana Paula Louzada Moreira e Claudiane Louzada Wetler, para Sessão em Continuação da Chamada Pública nº 001/2022, manejada para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL POR MEIO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme publicado no DIOES de 12/04/2022. Iniciando a Sessão, o Presidente verificou a presença dos agricultores DELIETE DELFINO DIAS WETLER (CPF: 116.930.177-09), JUCÉLIA GOMES DA SILVA FERREIRA (CPF: 136.755.267-20) e EDMO DAS NEVES NETO (CPF: 190.600.857-44). Ausentes os agricultores ANA MARIA MOZER SÓRIO (CPF: 017.067.357-07), JOSÉ ANTONIO MOZER SÓRIO (CPF: 027.507.067-00), OSÉIA CONTAIFFER DAS NEVES (CPF: 043.664.037-65), PEDRO MOZER SÓRIO (CPF: 096.623.527-40) e VANDERLI MOZER SÓRIO (CPF: 076.092.707-33), a despeito de terem sido regularmente intimados por via da Imprensa Oficial. O Presidente esclarece que a presente Sessão se destina à análise dos documentos reapresentados com fulcro no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, em razão de ter-se verificado irregularidades na documentação de todos os agricultores participantes na Sessão realizada em 08/03/2022. O Presidente esclarece que, no prazo concedido de 08 (oito) dias úteis, apenas as agricultoras DELIETE DELFINO DIAS WETLER (CPF: 116.930.177-09) e JUCÉLIA GOMES DA SILVA FERREIRA (CPF: 136.755.267-20) apresentaram nova documentação, de sorte que são esses documentos que serão analisados neste ato. Quanto aos demais agricultores, em vista de não terem sanado as irregularidades de suas documentações, serão inabilitados. Passa-se à abertura dos envelopes contendo a nova documentação apresentada. Os envelopes de nº 01 (Habilitação) contendo a nova documentação foram assinados por todos e, após abertos, também foram assinados por todos os documentos ali contidos. Após análise, a CPL verificou que ambas as agricultoras apresentaram a Folha Resumo do Cadastro Único, sanando as irregularidades apontadas na Sessão de 08/03/2022. Assim o Presidente declarou HABILITADAS as agricultoras DELIETE DELFINO DIAS WETLER (CPF: 116.930.177-09) e JUCÉLIA GOMES DA SILVA FERREIRA (CPF: 136.755.267-20). Por outro lado, tendo em vista não terem sido sanadas as irregularidades verificadas na Sessão de 08/03/2022, o Presidente declarou INABILITADOS os seguintes agricultores, pelos motivos adiante descritos: ANA MARIA MOZER SÓRIO (CPF: 017.067.357-07), não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único e a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alíneas III e V da Cláusula VI do Edital); EDMO DAS NEVES NETO (CPF: 190.600.857-44), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alínea V da Cláusula VI do Edital); JOSÉ ANTONIO MOZER SÓRIO (CPF: 027.507.067-00), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alínea V da Cláusula VI do Edital); OSÉIA CONTAIFFER DAS NEVES (CPF: 043.664.037-65), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alínea V da Cláusula VI do Edital); PEDRO MOZER SÓRIO (CPF: 096.623.527-40), não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único e a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

normativas específicas (desatendimento do item 1, alíneas III e V da Cláusula VI do Edital); VANDERLI MOZER SÓRIO (CPF: 076.092.707-33), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alíneas V da Cláusula VI do Edital). Tendo em vista a ausência da maioria dos agricultores inabilitados, o Presidente informou que o resultado da presente sessão será publicado na Imprensa Oficial, com a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, na forma da Lei nº 8.666/93 e do Edital. Visando uma maior publicidade, o Presidente determinou a expedição de notificação pessoal aos agricultores, bem como, ao INCAPER (órgão interveniente), com o fito de garantir o devido recebimento da comunicação pelos interessados. E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2022, encerrada às 13h45min.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR

Presidente da CPL

ANA PAULA LOUZADA MOREIRA

Membro

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

Membro

DELIETE DELFINO DIAS WETLER

CPF: 116.930.177-09

JUCÉLIA GOMES DA SILVA FERREIRA

CPF: 136.755.267-20

EDMO DAS NEVES NETO

CPF: 190.600.857-44